



Câmara Municipal de Candói

ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 693/2007

Súmula: Abre Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Candói, autorizado a abrir no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - Legislativo Municipal		
01.0001 - Câmara Municipal		
01.031.01012-001 - Manutenção Câmara Municipal		
0040-3190.16.00.00.0 1 001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
0070-3390.14.00.00 0 1 001 - Diárias Pessoal Civil	R\$	24.000,00
0080-3390.30.00.00 0 1 001 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
0120-3390.39.00.00 0 1 001-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00
TOTAL	R\$	100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

01.0000 - Legislativo Municipal		
01.0001 - Câmara Municipal		
01.031.01012-001 - Manutenção Câmara Municipal		
0020 - 3190.11.00.00 0 1 001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	60.000,00
01.031.01011-001 - Ampliação/Reforma Câmara Municipal		
0010 - 4490.51.00.00 1 1 001 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, em 08 de Maio de 2007.


AMARO MENDES DE ARAÚJO
Presidente